

Projeto n.º 51 / 80

MENSAGEM Nº 23/80

Publicado 15 / 10 / 80

JORNAL DE HOJE

LEI N.º 418, DE 23 DE SETEMBRO DE 1980
"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de MARIA FRANCISCA RAMOS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 69 da Quadra "R", do Cemitério desta cidade, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA FRANCISCA RAMOS.

Art. 2.º – À família de MARIA FRANCISCA RAMOS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo 1.º desta Lei.

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
23 DE SETEMBRO DE 1980.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

Prefeito